Ata Eletrônica da 5ª Sessão Extraordinária de 2021 da 69ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 04/11/2021 - 15:00 ; Encerramento: 04/11/2021 - 15:46

Mesa Diretora: Presidente: Rony Simões Gomes de Brito / REPUBLICANOS ; Primeiro Vice-Presidente: João Freire de Menezes / MDB ; Primeiro-Secretário: Daniel de Andrade Silva / AVANTE ; Segundo-Secretário: Wagner Lira Marques / PV

Lista de Presença na Sessão: Cristiano Santos dos Anjos / PV ; Daniel de Andrade Silva / AVANTE ; João Freire de Menezes / MDB ; Marcos Rosbany dos Santos Carvalho / DEM ; Rony Simões Gomes de Brito / REPUBLICANOS ; Josete Pedro Xavier de Lima / PDT ; Antonio Givaldo Freire da Silva / AVANTE ; Maria Virlane Moreira Saraiva / MDB ; Wagner Lira Marques / PV

Expedientes: Abertura da Sessão: Declaro Aberta a Quinta Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo do ano de 2021. Realizada em 4 de Novembro de 2021. **Coleta de Assinaturas**: Solicito ao Secretário que colha as assinaturas dos Vereadores presentes.Solicito ao primeiro secretário que faça a leitura dos vereadores presentes **Leitura do Expediente do Dia**: Não havendo matérias de Expediente para deliberação, encaminho a Ordem do Dia ao Primeiro Secretário para leitura. **Ordem do Dia**: PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS PROJETO DE LEI Nº 068/2021. Em 01 (Uma) lauda; REF.: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. ORIGEM: Poder Executivo Municipal. RELATORA: Maria Virlane Moreira Saraiva. DO RELATÓRIO: Encontra-se tramitando nesta Comissão, o PROJETO DE LEI Nº 068/2021, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal. DO MÉRITO:
O referido Projeto de Lei visa abrir crédito adicional especial no orçamento municipal, no valor de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para manutenção das atividades de rotina de diversas secretarias, tais como: folhas de pagamento de servidores comissionados e efetivos, manutenção das ações de comunicação e outros. O Projeto de Lei está em consonância com os artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64, com a Lei Orçamentária nº. 1.979, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como atende a boa técnica legislativa. CONCLUSÃO: Ante o exposto opinam pela aprovação do Projeto em plenário. Salvo melhor Juízo. É o Parecer. Em, 04 de novembro de 2021. Vereadora Maria Virlane Moreira Saraiva Presidente Vereador João Freire de Menezes Membro Vereador Josete Pedro Xavier de Lima Membro PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PROJETO DE LEI Nº 068/2021. Em 01 (Uma) lauda; REF.: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. ORIGEM: Poder Executivo Municipal. RELATOR: Glênio Rodrigues Nogueira. DO RELATÓRIO: Encontra-se tramitando nesta Comissão, o PROJETO DE LEI Nº 068/2021, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal. DO MÉRITO: O referido Projeto de Lei visa abrir crédito adicional especial no orçamento municipal, no valor de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para manutenção das atividades de rotina de diversas secretarias, tais como: folhas de pagamento de servidores comissionados e efetivos, manutenção das ações de comunicação e outros. O Projeto de Lei está em consonância com os artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64, com a Lei Orçamentária nº. 1.979, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como atende ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. CONCLUSÃO: Ante o exposto opinam pela aprovação do Projeto em plenário. Salvo melhor Juízo. É o Parecer. Em, 04 de novembro de 2021. Vereador Glênio Rodrigues Nogueira Presidente Vereador Maria Virlane Moreira Saraiva Membro Vereador

Cristiano Santos dos Anjos Membro MENSAGEM AO PROJETO DE LEI nº 68/2021Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores. Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 68/2021, o aludido Projeto trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), para suprir dotações orçamentárias insuficientes para cobertura de despesas com manutenção das atividades de rotina de diversas secretarias, tais como: folhas de pagamentos de servidores comissionados e efetivos, manutenção das ações de comunicação e outros, conforme, detalhamento no referido Projeto, até o mês de dezembro de 2021.Para referida suplementação serão utilizados recursos provenientes da anulação dos saldos orçamentários que não serão necessários no decorrer do exercício.Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de URGÊNCIA, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida.Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos menbros dessa Casa Legislativa.Cabrobó, 22 de outubro de 2021.Elioenai Dias Santos - Prefeito. PROJETO Nº 68, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021 O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 1.979 de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais) distribuídos nas seguintes dotações: Suplementação (+) Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO PREFEITO MUNICIPAL PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEIS PROJETO DE LEI Nº 070/2021. Em 01 (Uma) lauda; REF.: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. ORIGEM: Poder Executivo Municipal. RELATORA: Maria Virlane Moreira Saraiva. DO RELATÓRIO: Encontra-se tramitando nesta Comissão, o PROJETO DE LEI Nº 070/2021, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal. DO MÉRITO: O referido Projeto de Lei visa abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal, no valor de R$ 2.463.393,92 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para cobertura de despesas com obrigações previdenciárias / FUNPRECAB; manutenção de atividades culturais como a XIII Copa Pernambucana de Bandas e Fanfarras e o 1º Encontro Cultural dos Povos Quilombolas de Cabrobó; manutenção dos serviços do Fundo de Saúde; manutenção dos serviços de proteção e atendimento integral oferecidos pelo CRAS/PAIF e gestão do Programa Bolsa Família do município. O Projeto de Lei está em consonância com os artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64, com a Lei Orçamentária nº. 1.979, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como atende a boa técnica legislativa. CONCLUSÃO: Ante o exposto opinam pela aprovação do Projeto em plenário. Salvo melhor Juízo. É o Parecer. Em, 04 de novembro de 2021. Vereadora Maria Virlane Moreira Saraiva Presidente Vereador João Freire de Menezes Membro Vereador Josete Pedro Xavier de Lima Membro PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS PROJETO DE LEI Nº 070/2021. Em 01 (Uma) lauda; REF.: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. ORIGEM: Poder Executivo Municipal. RELATOR: Glênio Rodrigues Nogueira. DO RELATÓRIO: Encontra-se tramitando nesta Comissão, o PROJETO DE LEI Nº 070/2021, oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal. DO MÉRITO: O referido Projeto de Lei visa abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal, no valor de R$ 2.463.393,92 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para cobertura de despesas com obrigações

previdenciárias / FUNPRECAB; manutenção de atividades culturais como a XIII Copa Pernambucana de Bandas e Fanfarras e o 1º Encontro Cultural dos Povos Quilombolas de Cabrobó; manutenção dos serviços do Fundo de Saúde; manutenção dos serviços de proteção e atendimento integral oferecidos pelo CRAS/PAIF e gestão do Programa Bolsa Família do município. O Projeto de Lei está em consonância com os artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº. 4.320/64, com a Lei Orçamentária nº. 1.979, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis, bem como atende ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal. CONCLUSÃO: Ante o exposto opinam pela aprovação do Projeto em plenário. Salvo melhor Juízo. É o Parecer. Em, 04 de novembro de 2021. Vereador Glênio Rodrigues Nogueira Presidente Vereador Maria Virlane Moreira Saraiva Membro Vereador Cristiano Santos dos Anjos Membro Mensagem ao Projeto de Lei nº 70/2021Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores. Enviamos em anexo, Projeto de Lei nº 70/2021, o aludido projeto trata da abertura de crédito adicional suplementar no orçamento público municipal vigente, no valor de R$ 2.463.393,92 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos), para suprir dotações orçamentárias insuficientes para cobertura de despesas com obrigações previdenciárias /FUNPRECAB (parte da diferença do custo especial de fevereiro a junho/2021); manutenção de atividades culturais como a XIII Copa Pernambucana de Bandas e Fanfarras e o 1º Encontro Cultural dos Povos Quilombolas de Cabrobó; manutenção serviços do Fundo de Saúde; manutenção dos serviços de proteção e atendimento integral oferecidos pelo CRAS/PAIF e gestão do Programa Bolsa Família do município. Projeto/Atividade Valor R$ Obrigações com a previdência própria/FUNPRECAB (parte da diferença do custo especial de fevereiro a junho/2021) 2.417.893,92 Manutenção de atividades culturais como a XIII Copa Pernambucana de Bandas e Fanfarras de Pernambuco e o 1º Encontro Cultural dos Povos Quilombolas de Cabrobó 5.500,00 Manutenção de serviços diversos do Fundo de Saúde do município 10.000,00 Manutenção dos serviços de proteção e atendimento integral oferecidos pelo CRAS e gestão do Programa Bolsa Família 30.000,00 Total 2.463.393,92 Para referida suplementação serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários que não serão necessários no decorrer do exercício. Em face do exposto, solicitamos que a referida matéria seja apreciada em caráter de URGÊNCIA, para que possamos colocar em prática na maior brevidade possível a alteração pretendida. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração aos membros dessa Casa Legislativa. Cabrobó, 28 de outubro de 2021. Elioenai Dias Santos Filho, Prefeito.PROJETO Nº 70, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei nº 1.979 de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.463.393,92 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Dois Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cristiano Santos dos Anjos / PV ; Daniel de Andrade Silva / AVANTE ; João Freire de Menezes / MDB ; Marcos Rosbany dos Santos Carvalho / DEM ; Rony Simões Gomes de Brito / REPUBLICANOS ; Josete Pedro Xavier de

Lima / PDT ; Antonio Givaldo Freire da Silva / AVANTE ; Maria Virlane Moreira Saraiva / MDB ; Wagner Lira Marques / PV

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Parecer nº 71 de 2021, Dá Parecer favorável ao PLO nº 68-2021. Autor: CJRL - Comissão de Justiça e Redação De Leis, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **2 - Parecer nº 68 de 2021**, Dá Parecer favorável ao PLO nº 68-2021. Autor: CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **3 - Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 68 de 2021**, Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Autor: Elioenai Dias Santos Filho - Prefeito, Número de Protocolo: 14, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Maioria Qualificada **Votos Nominais :** Cristiano Santos dos Anjos - Sim ; Daniel de Andrade Silva - Sim ; João Freire de Menezes - Sim ; Marcos Rosbany dos Santos Carvalho - Sim ; Rony Simões Gomes de Brito - Sim ; Josete Pedro Xavier de Lima - Sim ; Antonio Givaldo Freire da Silva - Sim ; Maria Virlane Moreira Saraiva - Sim ; Wagner Lira Marques - Sim ; **4 - Parecer nº 72 de 2021**, Dá Parecer favorável ao PLO nº 70-2021. Autor: CJRL - Comissão de Justiça e Redação De Leis, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **5 - Parecer nº 70 de 2021**, Dá Parecer favorável ao PLO nº. 70-2021 Autor: CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado ; **6 - Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 70 de 2021**, Abre no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar e dá outras providências. Autor: Elioenai Dias Santos Filho - Prefeito, Número de Protocolo: 13, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Maioria Qualificada **Votos Nominais :** Cristiano Santos dos Anjos - Sim ; Daniel de Andrade Silva - Sim ; João Freire de Menezes - Sim ; Marcos Rosbany dos Santos Carvalho - Sim ; Rony Simões Gomes de Brito - Sim ; Josete Pedro Xavier de Lima - Sim ; Antonio Givaldo Freire da Silva - Sim ; Maria Virlane Moreira Saraiva - Sim ; Wagner Lira Marques - Sim ;

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Presidente: Rony Simões Gomes de Brito / REPUBLICANOS

Primeiro Vice-Presidente: João Freire de Menezes / MDB

_____

Primeiro-Secretário: Daniel de Andrade Silva / AVANTE

_____

Segundo-Secretário: Wagner Lira Marques / PV

_____

Cristiano Santos dos Anjos / PV

_____

Marcos Rosbany dos Santos Carvalho / DEM

_____

Josete Pedro Xavier de Lima / PDT

_____

Antonio Givaldo Freire da Silva / AVANTE

_____

Maria Virlane Moreira Saraiva / MDB